

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. INTRODUÇÃO

Este documento visa orientar o **CHAMAMENTO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE SELECIONAR E CREDENCIAR EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, TIPO APARTAMENTO COM VARANDA, DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRUMADO DOS PAVÕES, SITUADO NO LOTE 950, QUADRA 001, SETOR 20, MATRÍCULA Nº76.042 DE ÁREA 11.833,10M², NO ÂMBITO DAS LINHAS DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), INTEGRANTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CIDADES, DE QUE TRATA A PORTARIA MCID Nº 1.295, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

Este chamamento visa atender às necessidades de elaboração de projetos e estudos técnicos em atendimento às exigências do programa Minha Casa, Minha Vida, bem como objetivo de assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2. OBJETO

Trata-se de demanda de **CREDENCIAR EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, TIPO APARTAMENTO COM VARANDA, DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRUMADO DOS PAVÕES, SITUADO NO LOTE 950, QUADRA 001, SETOR 20, MATRÍCULA Nº76.042 DE ÁREA 11.833,10M², NO ÂMBITO DAS LINHAS DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), INTEGRANTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CIDADES, DE QUE TRATA A PORTARIA MCID Nº 1.295, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

3. REFERÊNCIA LEGAL

Lei nº 14.133/2021;

Leis Municipais que versam sobre o Programa;

Decreto Municipal nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 da nova lei de licitação.

Portaria MCID 1.295 de 05/10/2023

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Urbanismo.

5. JUSTIFICATIVA

O estudo técnico preliminar é uma exigência para publicação de edital de processo licitatório. Neste caso, o estudo técnico preliminar se resume apenas em atender uma exigência do programa Minha Casa, Minha Vida, quanto à seleção de empresas interessadas em participar do processo de elaboração de projetos e construção das unidades habitacionais, uma vez que não haverá ônus ao Município, tampouco contratação de empresas no presente chamamento, apenas a classificação conforme critérios pré-determinados pelo programa Minha Casa, Minha Vida e ordem classificatória definida no edital. Tendo em vista a indisponibilidade de pessoal e equipamentos para elaboração de projetos, especificações e execução das obras pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, em atendimento às exigências do programa Minha Casa, Minha Vida e instituição financeira Caixa Econômica Federal, faz-se necessário o processo de chamamento público.

6. ESPECIFICAÇÃO

SELEÇÃO, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE EMPRESA DE ENGENHARIA INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 144 UNIDADES HABITACIONAIS, TIPO APARTAMENTO COM VARANDA, DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRUMADO DOS PAVÕES, DE INTERESSE SOCIAL, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MCMV CIDADES, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG., conforme condições e exigências estabelecidas no edital de chamamento público.

7. REQUISITOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES

Atender aos critérios estabelecidos no programa Minha Casa, Minha Vida e às exigências do agente financeiro Caixa Econômica Federal, para elaboração de estudos e projetos para implantação de unidades habitacionais. Esses critérios são apresentados no edital de chamamento público.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do processo de chamamento público, deverão atender aos critérios estabelecidos no programa Minha Casa, Minha Vida e às exigências do agente financeiro Caixa Econômica Federal, para elaboração de estudos e projetos para implantação de unidades

duiz

[Handwritten signature]

habitacionais. Esses critérios são apresentados no edital de chamamento público.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O estudo técnico preliminar se resume apenas em atender uma exigência do programa Minha Casa, Minha Vida, quanto à seleção de empresas interessadas em participar do processo de elaboração de projetos e construção das unidades habitacionais, uma vez que não haverá ônus ao Município, tampouco contratação de empresas no presente chamamento, apenas a classificação conforme critérios pré-determinados pelo programa Minha Casa, Minha Vida e ordem classificatória definida no edital.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica, por se tratar de um único processo de chamamento e seleção de empresas

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Chamamento se faz necessário em atendimento às exigências do agente financiador Caixa Econômica Federal de acordo com os critérios determinados no programa Minha Casa, Minha Vida, conforme contemplação do Município na Portaria MCID 1.295 de 05/10/2023.

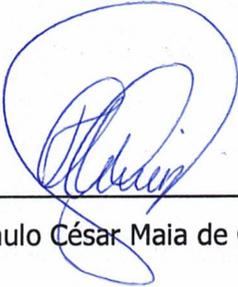
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nessa fase não existe, por não se tratar de fase de elaboração e execução de obras.

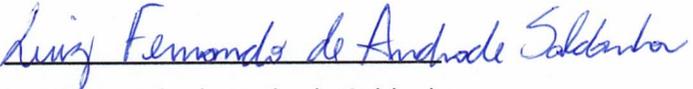
13. CONCLUSÃO

Conforme apresentado no Estudo, faz-se necessária a abertura de processo de Chamamento Público para Seleção de Empresas e classificação, em atendimento às exigências do PMCMV e agente financeiro CEF.

Patrocínio, 09 de Abril de 2024



Paulo César Maia de Queiroz



Luiz Fernando de Andrade Saldanha